



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Avenida Eduardo Roberto Daher, nº. 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 2025
AVALIAÇÃO DAS METAS PPA - LOA
GABINETE DO PREFEITO

CADASTRO DE DESPESAS DO PPA POR PROGRAMA

Programa : 7001 ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Órgão Responsável: 02.20.00 GABINETE DO PREFEITO

Promover o processo de planejamento orçamentário e financeiro, a gestão administrativa e fiscal do município.

Indicador / Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Previsto para 2025				1º Quadrimestre/2025	Até o 2º Quadrimestre/2025	Até o 3º Quadrimestre/2025	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta	Realizado em 2022	Realizado em 2023	Realizado em 2024
PROGR.P/ATENDIMENTO DE ACOES ADMINISTRATIVAS,NAO GERA PROD. / NAO HA	0	0				0	0			0	0	0

Acao	Discriminação	Órgão Executor		Produto	Unidade de Medida	Funcao	Sub Função	Meta Prevista para 2025	Previsão para 2025	Empenhado	Liquidado	1º Quadrimestre/2025	Até o 2º Quadrimestre/2025	Até o 3º Quadrimestre/2025	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta	Realizado em 2022	Realizado em 2023	Realizado em 2024
1123	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALA	GD	02.20.00	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	122	6	5.000,00	6.200,00	6.200,00	1	1			1	1	0
2234	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTR	GD	02.20.00	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	122	6	7.077.400,00	3.308.769,83	3.186.000,50	5	5			6	6	6
2285	ESTAGIARIOS	GD	02.20.00	ESTAGIARIO CONTRATADO	QUANTIDADE	4	122	5	69.000,00	38.283,83	37.023,83	4	3			6	4	4
2534	REGIME DE ADIANTAMENTO	GD	02.20.00	ADIANTAMENTOS CONCEDID	QUANTIDADE	4	122	12	50.000,00	39.150,41	39.150,41	3	7			4	4	9
2535	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	GD	02.20.00	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	131	1	90.000,00	90.900,00	59.400,00	1	1			1	1	1
2536	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	GD	02.20.00	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	131	1	40.000,00	90.000,00	-	1	1			0	0	1
2554	PUBLICIDADE LEGAL	GD	02.20.00	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	4	131	1	35.000,00	-	-	0	0			0	0	0
									7.366.400,00	3.573.304,07	3.327.774,74							

Nota:

Unidades Administrativas Mantidas (05)

- 1 Gabinete e Dependências
- "Lei 2000/2009 - Art. 7º O Gabinete do Prefeito exercerá sua competência pelas seguintes unidades administrativas:
- 2 I - Chefia de Gabinete;
- 3 II - Secretaria Geral de Gabinete, com:
- 4 1. Departamento de Relações entre Entes, com:
- a) Divisão de Apoio Administrativo
2. Departamento de Indústria e Comércio (Revogado pela Lei nº 2760/2019)
3. Junta do Serviço Militar
- III—Núcleo de Acompanhamento de Convênios (Revogado pela Lei nº 2403/2014)
- IV—Departamento de Controle Interno, com: (Redação acrescida pela Lei nº 2112/2010) (Revogado pela Lei nº 3192/2025)
1. Divisão Administrativa (Redação acrescida pela Lei nº 2112/2010) (Revogado pela Lei nº 2146/2010)
2. Divisão de Controladoria (Redação acrescida pela Lei nº 2112/2010) (Revogado pela Lei nº 2146/2010)
- V—Núcleo de Desenvolvimento Urbano (Redação acrescida pela Lei nº 2112/2010)
- V—Núcleo de Desenvolvimento Urbano e de Acessibilidade. (Redação dada pela Lei nº 2146/2010) (Revogado pela Lei nº 2760/2019)
- 5 VI - Departamento de Comunicação Social, com:
1. Divisão de Imprensa Oficial
- Realizado em 2022 - conforme informação fornecida no Relatório de Atividades de 2022
- Realizado em 2023 - conforme informação fornecida no Relatório de Atividades de 2023
- Realizado em 2024 - conforme informação fornecida no Relatório de Atividades de 2024